



1.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 13.204/2015 E, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.697/2017, PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL I – PAPEF.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.749.819/0001-94, com sede na Rua Victor Meirelles, 89 - Centro - Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP: 13670-000, doravante denominada PREFEITURA, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG n. 25.671.592-0 - SSP/SP e do CPF/MF n. 263.567.648-80, residente e domiciliado na Avenida Quincas Meirelles, 66 – Jardim Cel. Victor Meirelles - Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP: 13670-000, e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.749.041/0001-13, com sede na Rua Milton de Souza Meirelles, 104 - Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP: 13670-000, doravante denominada APAE, neste ato, representada pela sua Presidente, Sr. **JOSÉ AFONSO FURLAN**, brasileira, empresário, portador do **RG nº 12.399.223-0, CPF nº 043.884.648-64**, residente e domiciliado na Rua Antonio Martins do Valle, 420 – Vila Viviani – Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP: 13670-000, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos adiante ajustados e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 2.697/2017 e na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 003/2019, conforme elementos que informam o Processo Administrativo n.º 1509/2020:

CLÁUSULA I – DOS REPASSES

01.01. O valor global do **TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 003/2019** fica alterado para **R\$ 46.909,30 (Quarenta e Seis mil, novecentos e nove reais e trinta centavos)**, que será transferido pela PREFEITURA à APAE em 06 (seis) parcelas, sendo a 1ª no valor de no valor de **R\$ 7.818,30 (Sete mil, oitocentos e dezoito reais e trinta centavos)** e, as demais no valor de **R\$ 7.818,20 (Sete mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos)**, sendo que, após assinatura do presente TERMO ADITIVO, os repasses serão efetivados até o dia 25 de cada mês.

Parágrafo único - As atividades serão prestadas pela entidade parceira de acordo com as especificações constantes do **PLANO DE TRABALHO**.



CLÁUSULA II - DO PRAZO:

02.01. O prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 003/2019** fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1.º de Janeiro de 2020, com término previsto para 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA III - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.01. As despesas com a execução do presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração n.º 003/2019 correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção das Atividades das EMEFs – Ensino Fundamental
020530_12.361.0150.2060_3.3.50.43 FR 001 – Código de Aplicação 110.000

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

04.01. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e, achado conforme.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
JOSÉ AFONSO FURLAN - PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

CELIO CLARO DE OLIVEIRA JUNIOR – FINANÇAS
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SRP. QUATRO

CRISTIANE REGINA CAMARGO DO PRADO – COORDENADORA DE EQUIPE DE TRABALHO CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO